



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Estado de Minas Gerais

Decreto nº 880, 28 de dezembro de 2023  
Republicado por Erro Material

Cancela Restos a Pagar


O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, **decreta**:

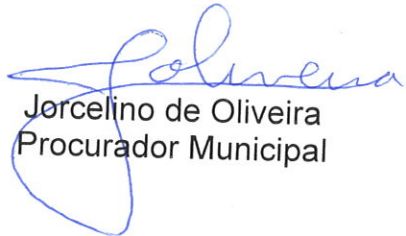
Art. 1º - Ficam cancelados na entidade Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar:

2022			
EMPENHO	CREDOR	RECURSO	VALOR
6/2022	Cemig Distribuição S/A	1.500.000.0000	R\$ 77,28
26/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos	1.500.000.0000	R\$ 325,70
99/2022	Telefônica Brasil S/A	1.500.000.0000	R\$ 351,44

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, senda dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

  
Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal

  
Cláudio de Castro Sá Filho  
Secretário da Fazenda

  
Jorcelino de Oliveira  
Procurador Municipal

